

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Senhora SOLEDA GONÇALVES DE LIMA PEDROSO RG nº20.019.906-7 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da lei Complementar nº31 de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº120 de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do Benefício equivalente a totalidade dos proventos do servidor aposentado falecido Sr. **Benedito Valério Pedroso**, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fernandópolis/SP, 31 de maio de 2017.

  
CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA  
PRESIDENTE

Registrada no livro próprio e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação neste Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/ SP – IPREM, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

31/05/2017 16H.